

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2014

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 800,00 no orçamento municipal de 2014 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**12365000412.149 – Man. Progr. Nac. Alim. Escolar – AEE – Atendim. Educ. Especializado**  
33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 800,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 06.06.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 037/2014  
DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 800,00 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 037/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2013, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – AEE – Atendimento Educacional Especializado, conforme repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**